



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1572, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
SUZANA VIDAL DE TOLEDO BARROS Matr. 280	2º/2012	Novembro/ 2012	13/12 a 29/12/12 (17 dias)	PT 1279/PGJ, de 18/10/2012

Art. 2º Conceder ao referido membro deste Ministério Público 17 dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período de 23/01 a 08/02/2013, de acordo com as Portarias n.º 591/PGR, de 27/10/2005, e n.º 1320/PGJ, de 10/11/2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS